

LEI Nº 1.769/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.

“Concede à Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), na cidade de Piracuruca-PI, o caráter de Utilidade Pública Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, faz saber a todos os Municípios que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética Banco do Brasil de Piracuruca – PI, com sede Rua vereador Manoel Divino, s/nº 857, Bairro de Fátima, Piracuruca – Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.766.653/0001-52, fundada em 18 de agosto de 1971 e registrado no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Piracuruca sob o nº 600, fls. 06/18v, do Livro nº B-2.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, em 30 de maio de 2016.


RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.769/2016. Foi publicada nos lugares de costumes aos 30(trinta) dias do mês de maio de 2016.


Manoel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças